

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0012 – MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		ATIV.: 1089 – ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO VAAT			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte recursos: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL			
PROGRAMA: 0008 – MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		ATIV.: 1090 – ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO VAAT			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte recursos: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0012 – MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		ATIV.: 1091 – ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO QSE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 0,00	R\$400.000,00	R\$ 0,00	R\$400.000,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, com recursos do Valor Aluno Ano Total -VAAT no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e Salário Educação – QSE, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalizando um valor R\$ 3.150.000,00 (Três milhões, cinco e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS DO VALOR ALUNO ANO TOTAL -VAAT R\$ 2.750.000,00

RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE R\$ 400.000,00

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 3.150.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4319CC5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2024. Edição 3383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>